



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 134/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1906/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.14.1.500.0000000	595,00
Sub-Total:		595,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	05.001.12.122.0002.2029.3.1.90.13.1.500.1001000	1.149,00
Sub-Total:		1.149,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 215	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.04.1.500.1002000	8.042,11
Cód. red.: 248	06.001.10.302.0016.2062.3.1.90.13.1.500.1002000	3.041,91
Sub-Total:		11.084,02

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 307	07.001.08.122.0002.2070.3.1.90.13.1.500.0000000	281,00
Cód. red.: 312	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.0000000	5.500,00
Sub-Total:		5.781,00

Total Parcial Suplementado: 18.609,02

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.04.1.500.0000000	595,00
Sub-Total:		595,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 90	05.001.12.122.0008.2106.3.3.90.30.1.500.1001000	149,00
Cód. red.: 91	05.001.12.122.0008.2106.3.3.90.39.1.500.1001000	1.000,00
Sub-Total:		1.149,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 210	06.001.10.122.0012.1031.4.4.90.52.1.500.1002000	2.560,00
Cód. red.: 213	06.001.10.122.0012.2052.3.3.90.30.1.500.1002000	481,91
Sub-Total:		3.041,91

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 05/11/2025 14:37:52

Página: 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 309	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.14.1.500.0000000	281,00
----------------	---	--------

Sub-Total:	281,00
-------------------	---------------

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 350	07.002.08.243.0020.2112.3.1.90.11.1.500.0000000	8.042,11
----------------	---	----------

Cód. red.: 354	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.1.500.0000000	5.500,00
----------------	---	----------

Sub-Total:	13.542,11
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	18.609,02
--------------------------------	------------------

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 29 de outubro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito